



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 411
de 23 de Agosto de 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Angical, neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Angical, Neste Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 23 de Agosto de 1.995.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-